



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 00.904.138/0001-15, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 1181, Bairro Alto das Oliveiras, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP: 84.266-010, mantenedora da Instituição UNIFATEB, sociedade neste ato representada por PAULA REGINA PONTARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 6.725.890-80/Pr e CPF nº 004.874.639-86, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, e do outro lado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE órgão público do poder executivo municipal, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ: 76.170.240/0001-04, com sede na PRAÇA HORÁCIO KLABIN, 37 - CENTRO, TELÊMACO BORBA - PR, 84261-170, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de TELÊMACO BORBA – PR o Senhor Marcio Artur de Matos e também representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Anderson Catto, ajustam entre si e em comunhão de esforços o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante o qual se propõe se desenvolver ações e políticas públicas e privadas convergentes, voltadas à criação das condições necessárias e suficientes para uso dos equipamentos públicos em cenários de práticas voltados para formação acadêmica dos cursos da área da Saúde, integrados ao Plano de Desenvolvimento e Projeto Pedagógico Institucional da Instituição UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

Este Acordo tem por objetivo:

1. Intercâmbio de conhecimentos técnicos, científicos e culturais;
2. Desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e conexas;
3. Cessão mútua do uso de recursos laboratoriais;
4. Cooperação para uma participação ativa na gestão local e regional do Sistema Único de Saúde - SUS;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

6. Concessão de permissão para que todas as unidades e serviços de saúde organizados pela Secretária Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- PR, possam ser utilizados por estudantes dos cursos da área da saúde;
6. Cooperação conjunta para que os Municípios da Secretaria Municipal de Saúde/ Telêmaco Borba - PR disponham de estrutura de equipamentos públicos, de cenários de atenção na rede e de programas de saúde que permitam a formação acadêmica na área da saúde.

Parágrafo Único: Os objetivos serão tratados detalhadamente no CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE e PLANO DE CONTRAPARTIDA, a serem pactuados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto orientar os termos de cooperação para a participação conjunta, da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - PR e da Instituição UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL para funcionamento dos cursos da área da saúde no Município de TELÊMACO BORBA/ PR.

Parágrafo Primeiro: Entende-se como cooperação um arranjo de gestão e de articulação entre ambas as entidades subscritoras deste Convênio, no qual se estabelece uma relação de cooperação técnica, científica, pedagógica e de gestão, em que o intercâmbio de saberes e a experiência acumulada pelas instituições favorecem a adoção de práticas mais ajustadas ao alcance dos resultados pretendidos.

Parágrafo Segundo: Os partícipes comprometem-se a criar e manter, pelo menos duas áreas de referência, especializadas na análise e discussão dos agravos a saúde da população da Região de Saúde de Telêmaco Borba -PR.

Parágrafo Terceiro: A implantação do presente convênio respeitará e ajudará na consolidação dos Sistemas de Referência e Contrarreferência do Sistema Único de Saúde, entendidos como modo de organização dos serviços configurados em redes sustentadas por critérios, fluxos e mecanismos de pactuação de funcionamento, para assegurar a atenção integral aos usuários.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CLAUSULA TERCEIRA – Da Execução

Os trabalhos a serem desenvolvidos, e previstos nos projetos pedagógicos, a fim de atender às premissas estabelecidas na legislação vigente para funcionamento de cursos dos cursos da área da saúde, serão elaborados pela Instituição UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL, participe que também indicará os preceptores da área de saúde, em cooperação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde do município conveniado e com a gestão local do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

O presente Acordo de Colaboração não envolve repasses de recurso financeiros, contudo, em havendo demanda para aplicação de recursos financeiros, a UNIFATEB apresentará na proposta do PLANO DE CONTRAPARTIDA.

Parágrafo Primeiro: O PLANO DE CONTRAPARTIDA será avaliado pela Administração Municipal e, será objeto de instrumento administrativo complementar ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo: A UNIFATEB assume o compromisso de cooperar com o MUNICÍPIO e com sua Secretaria Municipal de Saúde na elaboração dos estudos e projetos visando à obtenção de recursos do Estado do Paraná e do Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA – Das alterações

Detalhes e alterações de qualquer natureza, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidos em Termo Aditivo que se tornará parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência e da denúncia

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O Acordo poderá ser repactuado no fim de cada período de vigência, desde que não haja manifestação expressa em contrário de qualquer dos partícipes, hipótese em que serão os outros partícipes previamente comunicados com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o ajuste.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo: A eventual denúncia deste Acordo não prejudicará os programas, projetos ou serviços em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: A eventual denúncia deste Convênio não prejudicará os programas, projetos ou serviços em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Coordenadores

Para melhor controle da execução do convênio, os partícipes designam como coordenadores as seguintes pessoas:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR o Senhor Marcio Artur de Matos
- b) Pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr Anderson Catto
- c) Pela Instituição UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL a Senhora Paula Regina Pontara.

Parágrafo Único: A designação de que trata o capítulo desta cláusula poderá ser objeto de deliberação posterior por meio de comunicação escrita entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Convênio será publicado na imprensa local ou no Boletim de cada uma das entidades participantes, após as devidas assinaturas.

CLÁUSULA NONA – Do foro

As partes convenientes elegem o foro da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, ao qual atribuem eficácia executiva específica, bem como dos Termos Aditivos que forem firmados como decorrência dele, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam em 04 vias originais deste documento de igual teor.

Telêmaco Borba-PR, 18 de novembro de 2022.

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal de Telêmaco Borba- PR

Anderson Catto
Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Paula Regina Pontara
Responsável pela Instituição de Ensino

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO DECLARAÇÃO

Para os efeitos do disposto na Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, e em , inciso I e II do artigo 3º, o Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de Telêmaco Borba - PR, vem declarar que a autorização de funcionamento do curso de graduação em Medicina, Bacharelado, da Instituição UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, atende a uma necessidade social constatada na região de Saúde de Telêmaco Borba- PR, preenche vazio assistencial, favorece a consolidação da Atenção Básica em Saúde, contribui para a melhoria dos parâmetros de urgência e emergência, atenção psicossocial, a atenção ambulatorial especializada e hospitalar e a vigilância em Saúde.

Nesse quadro e nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Gestor do Sistema Único de Saúde que esta declaração subscreve, compromete-se, nos termos da legislação vigente, a oferecer para a instituição de educação superior acima mencionada a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

Telêmaco Borba-Pr, 18 de novembro de 2022.

Anderson Catto

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 287.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10570 – RECURSO Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
1102 – 3390.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	0-1-10570	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			10.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
241 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	130.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
432 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			160.000,00

FONTE 317 - RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, CF - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2130	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
347 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-317	117.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			117.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES

287.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 10570 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 317 no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
189 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0-1-000	130.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
431 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			160.000,00

FONTE 317 - RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, CF - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2130	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
348 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-317	117.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			117.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	277.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 - LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 06/2022
do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 22 de novembro de 2022**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2022**, conforme tratam os Edital de Convocação nº **06/2022**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.896, de 21 de novembro de 2022.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 2 8 8 9 9



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
NOMEAÇÃO A PARTIR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Edital de Convocação n.º 06/2022- CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

N.º ORDEM	MATR	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO		DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL	VENC/CLASSE	
1	11200	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR					
2	11201	CLAUDIA KATALINE MARTINS GEHRMANN	PROFESSOR		I	A		22/11/2022
3	11202	ILLANA MAINARDES DE MATOS	TECNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO	ENFERMAGEM	XI	A		22/11/2022
4	11203	JULIANA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR		I	A		22/11/2022
5	11204	KEYSE DAYANE RAMOS	PROFESSOR		I	A		22/11/2022
6	11205	LEANDRO DENKWSKI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ELETRICISTA	VI	A		22/11/2022
7	11206	MAURO SZCZEPANSKI JUNIOR	PROFESSOR		I	A		22/11/2022





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28900, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 07/2022
do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 22 de novembro de 2022**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2022**, conforme tratam os Edital de Convocação nº **07/2022**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.897, de 21 de novembro de 2022.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 2 8 9 0 0



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
NOMEAÇÃO A PARTIR DE 22/11/2022

Edital de Convocação n.º 07/2022- CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

N.º ORDEM	MATR	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO NÍVEL VEIC/CLASSE	DATA NOMEAÇÃO
1	11207	SIMÉIA NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR		I	A	22/11/2022





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28901, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Geralda da Silva Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **GERALDA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 7.414, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na última remuneração no valor de R\$ 2.141,81 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), obedecendo as previsões do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, possuindo 67 (sessenta e sete) anos de idade, conforme consta no processo administrativo FUNPREV nº 056/2022.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores e, atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Rita de Cassia Teixeira de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8.691, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na última remuneração no valor de R\$ 2.511,20 (Dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, e artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e dois) dias, possuindo 58 (cinquenta e oito) anos de idade, conforme consta no processo administrativo FUNPREV nº 054/2022.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios, segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28903, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença maternidade para a
servidora Jessica Camila da Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora
JESSICA CAMILA DA ROCHA, matrícula nº **9.837**, ocupante de cargo de
Agente Administrativo/Administrativo Contábil Fin., lotada na Divisão de Proteção
Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 09
de novembro de 2022 a 08 de maio de 2023**, nos termos do Art. 132 da Lei
Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo
nº 013193/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de
novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 8 9 0 4, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Rosicleia da Silva Taborda Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **ROSICLEIA DA SILVA TABORDA MOREIRA**, matrícula nº 8.006, ocupante do cargo de Técnico Mun. Nível Médio/Saúde Bucal, lotada na PSF – C A I C, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 012467/2022.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 9 0 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o Decreto n.º 25.088, de 23 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 25.088, de 23 de julho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **ORLI TEREZINHA,** matrícula n.º 7.118, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 2.569,12 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta no Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 078/2018.

Parágrafo Único. O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 9 0 7, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o Decreto n.º 25.007, de 15 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 25.007, de 15 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BILIK**, matrícula n.º 8.067, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.663,07 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta no Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 063/2018 e o Processo Administrativo PMTB n.º 8787/2021."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 9 0 8, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Cancela extensão de jornada de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada dos servidores
relacionados:

Nº	Mat	Servidor(a)	Local Da Extensão	Carga Horária	A Partir de:
1	10.595	Milene Alves	Esc. Mun. Castro Alves	100 Horas	18/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de
novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 9 0 9, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre o cancelamento da Função Gratificada – Encarregado de Serviço I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada, símbolo **FG-16**, denominada Encarregado de Serviço I, aos servidores abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	Local	A partir de:
01	Giordano Zaniolo	9.679	Secretaria Municipal de Saúde	10/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4981

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Sirlei Bittencourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), a servidora **SIRLEI BITTENCOURT**, matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 600,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 2.000,00
		TOTAL: R\$ 2.600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4982

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Sandra de Souza Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor **SANDRA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula 6.513, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
		TOTAL: R\$ 400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4983

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Marcos Fernando Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$
3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), ao servidor **MARCOS FERNANDO ALVES**,
matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 3.000,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 500,00
		TOTAL: R\$ 3.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 23 de
novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO

PÚBLICA ENSINO- SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA- PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Com base na Lei no 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a UNIFATEB – EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, instituição de ensino responsável pela oferta de curso de graduação na área da saúde no Município de TELÊMACO BORBA- PR, conforme disposto na Portaria MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, mantida pela Paula Regina Pontara, CNPJ nº 00.904.138/0001-15, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº1181, Bairro Alto das Oliveiras, neste ato representada pelo seu dirigente Paula Regina Pontara, brasileira, reitora, casada, RG nº 672.5890-8 CPF nº 004.874.639-86, residente e domiciliado na Praça Luba Klabin nº 320 Cep: 84261-750, em Telêmaco Borba- PR; a PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Márcio Artur de Mattos, brasileiro, viúvo, RG nº 5.166.678-0 CPF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado na Rua José Augusto Nocêra nº 261 em Telêmaco Borba- PR e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE de Telêmaco Borba- PR gestor local do SUS, Sr. Cleverton Soares CNPJ nº 10.505.434/0001-05, com sede na Av. Paraná, nº 861 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-060, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson Catto, brasileiro, casado, RG nº 5.069.623-5, CPF nº 016.901.739-71, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 152, em Telêmaco Borba- PR, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONTRATO;

ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Telêmaco Borba do estado do PARANÁ com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES MUTUAS

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino, Programas de Residência(s) em Saúde e das Secretaria(s) de Saúde municipal (is) e da estadual:

- I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença;
- II. Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.
- III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;
- IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;
- V. Elaborar anualmente os Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, nos quais deverá constar:
 - a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade /serviço de saúde específico;
 - b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) Instituição (ões) de Ensino;
 - c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptorial de forma a atender as necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
 - d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.
- VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;
- VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Constituem responsabilidades da Instituição de Ensino ou Programas de Residência em Saúde:

- I. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;
- II. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;
- III. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, o qual deverá ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;
 - IV. Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;
 - V. Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas a qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;
 - VI. Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
 - VII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;
 - VIII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;
 - IX. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;
 - X. Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;
 - XI. Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da IES, quando de difícil acesso, de acordo com as os locais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Constituem responsabilidade das Secretarias de Saúde:

- I. Mobilizar o conjunto das IES e municípios com campo de prática no seu território para discussão, organização e fortalecimento permanente da integração ensino-serviços de saúde- comunidade;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- II. Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;
- III. Estimular a atividade de preceptoria mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;
- IV. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas de residência que celebram estes contratos, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;
- V. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino- Serviço-Comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos dispostos na portaria 1.127 DE 04 DE AGOSTO DE 2015 e legislação vigente. Os recursos necessários para a execução do presente contrato será de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida, definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores nacionais, estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional dos COAPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a celebração do presente contrato deverá ser constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências a acompanhar e avaliar a integração ensino- serviço-comunidade no território objeto do contrato, observando os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- a) O Comitê Gestor Local do COAPES será composto por representantes dos segmentos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores, profissionais de saúde e membros do controle social em saúde, preferencialmente do segmento dos usuários.
- b) As Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) de referência do território poderão ser os espaços de discussão eleitos para o processo de acompanhamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As normas de e auditoria decorrentes do presente contrato estarão definidas por normativa complementar, expedida pela Comissão Executiva Nacional do COAPES.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido o foro de Telêmaco Borba- PR como competente para dirimir as questões decorrentes da execução.

PARAGRAFO SEGUNDO: O procedimento de denúncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino- Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO: O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do contrato e sua comunicação à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino- Saúde, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

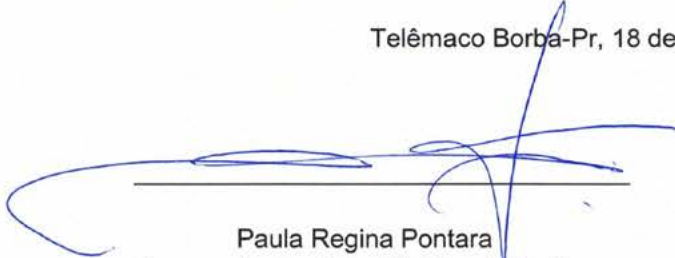
PODER EXECUTIVO

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes com a interveniência dos Ministérios da Saúde e do Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, TRF-4, Seção Judiciária de Telêmaco Borba- PR com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Telêmaco Borba-Pr, 18 de novembro de 2022.



Paula Regina Pontara
Responsável pela Instituição de Ensino



Márcio Artur de Mattos
Prefeito Municipal de Telêmaco Borba- PR


Cleverton Soares
Secretaria Estadual de Saúde- PR



Anderson Catto
Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 131/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **SÉRGIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será de 28/11/2022 à 17/12/2022 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Novembro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 132/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador Felipe Pedroso da Silva, a servidora **Halana Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete de que trata o artigo 5º alínea “b” da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 22 de Novembro de 2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de Novembro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGD8H65	279150T000003927	03/11/2022	55412
AKC4110	279150T000003924	03/11/2022	55412
AKK3E45	116100T000448886	10/11/2022	55250
AMD4929	279150T000003923	04/11/2022	55412
AQR8504	279150T000003932	31/10/2022	55412
ARG9J65	116100T000449970	10/11/2022	55250
ARU6738	279150T000003929	03/11/2022	55412
ARX6035	279150T000003936	29/10/2022	55412
ASC4332	279150T000003925	03/11/2022	55412
ATU3986	116100T000448885	10/11/2022	55250
AUI5H43	116100T000448887	10/11/2022	55250
AUX2B61	116100T000449979	11/11/2022	76251
AXV3D76	279150T000003726	01/11/2022	76252
BAQ0G87	116100T000449974	10/11/2022	55250
BAZ3I25	116100T000448883	10/11/2022	55250
BBO1892	279150T000003727	01/11/2022	55412
BEA0075	279150T000004312	31/10/2022	55412
BEC9J05	279150T000003934	29/10/2022	55412
BEY7I09	116100T000449973	10/11/2022	55250
EVO5009	279150T000004311	01/11/2022	55412
GSW6365	279150T000003933	31/10/2022	55412
GZW7736	279150T000003931	01/11/2022	55412
HQS0405	116100T000448884	10/11/2022	55250
LNW4F15	279150T000003928	03/11/2022	55412
LYV5B32	279150T000003725	03/11/2022	55412
LYV5B32	279150T000003926	03/11/2022	55412
MLF5B49	116100T000293901	10/11/2022	76252
QIE4A54	279150T000003930	01/11/2022	55412
SDR0C10	279150T000003935	29/10/2022	55412



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7208	116100T000403241	12/11/2022	53800
ABG6649	116100T000447328	13/11/2022	54521
ABM3467	116100T000233985	13/11/2022	72340
ACD7926	116100T000205740	12/11/2022	65300
ACS4347	116100T000449990	13/11/2022	54526
ADM9606	116100T000449995	13/11/2022	55250
AFP9726	116100T000410497	12/11/2022	54522
AHS8F85	116100T000312569	14/11/2022	65300
AIU3J32	116100T000447301	12/11/2022	60412
ALE9G55	116100T000447326	12/11/2022	54521
ANI4I39	116100T000410499	12/11/2022	76251
ANR4722	116100T000449981	13/11/2022	55250
ANT7F23	116100T000452854	13/11/2022	60501
AOM0G07	116100T000239045	13/11/2022	72340
AOV3692	116100T000205742	12/11/2022	65300
APC2721	116100T000447324	12/11/2022	54521
APL6227	116100T000448894	13/11/2022	55250
AQI7F94	116100T000410500	12/11/2022	65300
AQR3093	116100T000287671	12/11/2022	56144
AQR4J36	116100T000447317	12/11/2022	54600
ARB0J82	116100T000233987	13/11/2022	65300
ARJ3I28	116100T000449998	13/11/2022	54521
ARQ6F70	116100T000403248	13/11/2022	65300
AUJ2A44	116100T000323915	12/11/2022	54600
AUM6903	116100T000449996	13/11/2022	55250
AUZ3I22	116100T000452852	12/11/2022	54521
AVD2535	116100T000239044	13/11/2022	72340
AVG2E85	116100T000323918	13/11/2022	60501
AVX6554	116100T000410496	12/11/2022	65300
AWE3738	116100T000449987	13/11/2022	54521
AWP5I40	116100T000241220	13/11/2022	55250
AWS8B16	116100T000455415	13/11/2022	54521
AXE4342	116100T000403232	13/11/2022	54521
AXE6D20	116100T000449989	13/11/2022	54600
AYC1565	116100T000403238	12/11/2022	72340
AYG0573	116100T000207894	14/11/2022	54600
AZW8774	116100T000237350	12/11/2022	54521
BAG9140	116100T000449985	13/11/2022	60502



BAP6C68	116100T000449984	13/11/2022	55250
BAU3F39	116100T000455406	13/11/2022	55250
BBU4955	116100T000447325	12/11/2022	54521
BBW7342	116100T000403250	13/11/2022	72340
BCY7B92	116100T000239041	12/11/2022	60501
BEL0F53	116100T000447323	12/11/2022	54521
BOQ3I05	116100T000233986	13/11/2022	65300
BTJ9539	116100T000448892	13/11/2022	54521
CAZ8298	116100T000448893	13/11/2022	54521
CON5I60	116100T000449997	13/11/2022	55411
CPW6H26	116100T000403243	13/11/2022	72340
DAY8271	116100T000403245	13/11/2022	72340
DAY8271	116100T000447330	13/11/2022	55250
DFX4004	116100T000449982	13/11/2022	55250
DJG4906	116100T000410498	12/11/2022	65300
DTS1D35	116100T000239043	13/11/2022	72340
DUQQJ25	116100T000267672	12/11/2022	72340
EAD3G34	116100T000447331	13/11/2022	53800
FLO4F68	116100T000447329	13/11/2022	54521
FQO8I70	116100T000455414	13/11/2022	54521
FRK0C81	116100T000323917	13/11/2022	54600
HXH4670	116100T000447303	12/11/2022	55680
IOZ2843	116100T000447322	12/11/2022	54521
JFW9749	116100T000447332	13/11/2022	53800
MCN9145	116100T000447309	12/11/2022	54521
MEB9550	116100T000449980	13/11/2022	55250
NYQ7G17	116100T000233984	12/11/2022	65300
OMW6A10	116100T000403244	13/11/2022	72340
PJR8301	116100T000403237	12/11/2022	65300
RHS1C93	116100T000455407	13/11/2022	55411
RHT7D81	116100T000455403	13/11/2022	60502
RHU9J70	116100T000448891	13/11/2022	54521
RHX2I97	116100T000450000	14/11/2022	55250
SDT2F45	116100T000239046	13/11/2022	61220
SDZ2A61	116100T000323916	13/11/2022	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APF4193	279150NIC0003550	01/11/2022	50020
AUE0165	279150NIC0003556	01/11/2022	50020
AUL7079	279150NIC0003549	01/11/2022	50020
AVE1E58	116100T000447342	15/11/2022	57380
AVL7899	116100T000312570	15/11/2022	53800
AVW4H64	116100T000278084	15/11/2022	65300
AWG0H77	116100T000312571	15/11/2022	53800
AZW9018	279150NIC0003551	01/11/2022	50020
BBF9872	279150NIC0003552	01/11/2022	50020
BCH1412	279150NIC0003553	01/11/2022	50020
MGX8C42	279150NIC0003554	01/11/2022	50020
QOR5C02	279150NIC0003555	01/11/2022	50020
RHS6D76	116100T000447347	15/11/2022	57380



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APO1F77	116100T000205669	07/09/2022	55090	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADJ9G41	116100T000204966	01/09/2022	54600	
ARR3938	279150T000003884	15/09/2022	54600	
AUJ0F00	279150T000003883	15/09/2022	54600	
BPO0909	116100T000204961	01/09/2022	54100	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADP7111	116100T000233611	03/09/2022	72340	06557297002
AJM3659	116100T000206492	05/09/2022	55250	
ALT0985	116100T000206476	02/09/2022	55250	06710181677
AMI1H98	116100T000221131	11/09/2022	55250	
ANS8H00	116100T000205643	10/09/2022	55500	04615892360
AQQ7C30	116100T000233609	03/09/2022	72340	05659494879
APA0622	116100T000214620	09/09/2022	72340	
APH4B96	116100T000214611	06/09/2022	72340	
AQQ0207	116100T000214602	03/09/2022	72340	
AQU6J86	116100T000221132	11/09/2022	55250	
ARL9G99	116100T000249057	11/09/2022	55250	
ARR8621	116100T000214612	06/09/2022	72340	
AUF7B07	116100T000208300	11/09/2022	55250	
AUL8214	116100T000208275	08/09/2022	55250	
AUQ3H90	116100T000249058	11/09/2022	55250	05708739202
AVA1E26	116100T000206469	02/09/2022	55500	
AWG9D36	116100T000205257	11/09/2022	54600	
AWP9E98	116100T000205688	11/09/2022	72340	
AYP8C71	116100T000205664	04/09/2022	72340	
AZF9G16	116100T000204354	05/09/2022	53800	
AZK5134	116100T000205660	04/09/2022	72340	
AZU3006	116100T000233612	03/09/2022	72340	
BAQ7J08	116100T000221146	11/09/2022	55250	
BBR1728	116100T000214605	03/09/2022	72340	
BBS5026	116100T000205767	08/09/2022	73150	06365929915
BCV1E52	116100T000249056	11/09/2022	55250	
CMG5698	116100T000208290	11/09/2022	55250	
CXW7J98	116100T000221143	11/09/2022	55250	
CYI8173	116100T000249060	11/09/2022	55250	
DSF7F13	116100T000208294	11/09/2022	55250	
DTS1D35	116100T000205771	11/09/2022	56221	
EQB8C90	116100T000214601	03/09/2022	72340	06281599375
EXY5E65	116100T000233628	10/09/2022	72340	
GIZ1G13	116100T000205253	10/09/2022	72340	
GZW7736	116100T000221110	08/09/2022	55500	
IAX0354	116100T000249061	11/09/2022	55250	
IXK5C78	116100T000233621	04/09/2022	72340	



LOV5027	116100T000233615	04/09/2022	72340	
MCN4882	116100T000205638	10/09/2022	58780	
MCW9B27	116100T000208274	08/09/2022	55250	
MHQ0A27	116100T000221141	11/09/2022	55250	
OUK1810	116100T000214607	03/09/2022	72340	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO1C21	279150T000003870	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
ACZ2J74	279150T000003231	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
AGD6366	279150T000003858	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
AJU6A86	116100T000205703	07/09/2022	65300	R\$ 195,23
AJV3683	279150T000003876	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
AKY7B14	279150T000003862	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
AMK2733	279150T000003868	31/08/2022	55412	R\$ 195,23
AMV0I63	279150T000003863	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
ANS5240	279150T000003856	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
AOP8758	279150T000003873	30/08/2022	55411	R\$ 195,23
AQQ2899	279150T000003878	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
AOS6656	279150T000003855	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
API1266	279150T000003869	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
APM5871	279150T000003857	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
APN9560	279150T000003864	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
APS5G68	116100T000205676	07/09/2022	65300	R\$ 195,23
APT5D77	279150T000003867	31/08/2022	55412	R\$ 195,23
AQE3I78	116100T000214616	07/09/2022	65300	R\$ 195,23
AQV7B82	279150T000003233	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
ARJ5C68	116100T000239016	07/09/2022	70562	R\$ 130,16
ARU5292	116100T000205672	07/09/2022	57200	R\$ 195,23
AUL3837	279150T000003852	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
AWC7084	279150T000003234	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
AYN3241	279150T000003648	12/09/2022	56221	R\$ 88,38
AYR7202	279150T000003872	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
AZO1264	279150T000003879	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
BAR1H59	116100T000214614	07/09/2022	65300	R\$ 195,23
BAU7A92	279150T000003859	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
BBF3I38	279150T000003229	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
BDB1C15	279150T000003232	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
BDD4E07	279150T000003235	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
BDF1A42	279150T000003854	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
BEN4D19	279150T000003871	30/08/2022	55412	R\$ 195,23
CMA9506	116100T000205666	07/09/2022	57200	R\$ 195,23
CRM4285	279150T000003851	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
EMR4J62	279150T000003861	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
EVO5009	279150T000003850	01/09/2022	55412	R\$ 195,23



FEH7I79	116100T000239017	07/09/2022	65300	R\$ 195,23
FKV5G05	279150T00003880	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
IFN3056	279150T00003865	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
KXR5F58	279150T00003853	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
KYR7542	279150T00003860	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T00003236	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T00003649	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
LZN9143	279150T00003881	29/08/2022	76252	R\$ 293,47
MEL7H42	279150T00003875	29/08/2022	55412	R\$ 195,23
NME2F78	279150T00003237	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
PKD6E21	116100E009474712	09/09/2022	58196	R\$ 880,41
RHW4J87	116100T000205701	07/09/2022	70561	R\$ 293,47
RHW4J87	116100T000205702	07/09/2022	60501	R\$ 293,47
SDS4F73	279150T00003877	29/08/2022	55412	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ4452	279150NIC0003421	27/08/2022	50020	R\$ 586,94
AGE0A94	116100T000205612	01/09/2022	60412	R\$ 195,23
AJQ4J13	116100T000205614	01/09/2022	53980	R\$ 88,38
ALY7051	116100T000205655	01/09/2022	55680	R\$ 195,23
AMU0850	279150T00003882	15/09/2022	54526	R\$ 195,23
ANH3931	279150NIC0003419	27/08/2022	50020	R\$ 390,46
AOP8758	279150T00003885	15/09/2022	54526	R\$ 195,23
APW6907	279150NIC0003420	27/08/2022	50020	R\$ 390,46
ATL1F49	279150NIC0003417	27/08/2022	50020	R\$ 586,94
ATZ6661	116100T000205613	01/09/2022	53800	R\$ 130,16
AWD1386	116100T000205653	01/09/2022	57380	R\$ 293,47
AYX3498	279150T00002434	15/09/2022	76331	R\$ 293,47
BAZ8E99	279150NIC0003418	27/08/2022	50020	R\$ 586,94
DIY2681	116100T000204976	01/09/2022	54521	R\$ 195,23
LWO7029	116100T000205763	01/09/2022	55250	R\$ 130,16
MFT3C04	116100T000205654	01/09/2022	55680	R\$ 195,23
MJO9I03	116100T000204962	01/09/2022	59670	R\$ 1.467,35
RHX6D16	279150NIC0003416	27/08/2022	50020	R\$ 176,76



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4353	116100T000206493	06/09/2022	55250	R\$ 130,16
AAK1847	116100T000205267	13/09/2022	57380	R\$ 293,47
ABE5113	116100T000233652	08/09/2022	59670	R\$ 1.467,35
ACD7926	116100T000208252	08/09/2022	65300	R\$ 195,23
ACO2398	116100T000208273	08/09/2022	55250	R\$ 130,16
AEA9C92	116100T000221142	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AED9772	116100T000206494	05/09/2022	55250	R\$ 130,16
AEI2180	116100T000205647	10/09/2022	54522	R\$ 195,23
AGS2226	116100T000207770	02/09/2022	55680	R\$ 195,23
AHL0384	116100T000208288	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AIB5561	116100T000207785	03/09/2022	54521	R\$ 195,23
AIB5561	116100T000206906	11/09/2022	54521	R\$ 195,23
AJJ1184	116100T000206489	05/09/2022	56222	R\$ 88,38
AJJ2E47	116100T000221140	11/09/2022	55680	R\$ 195,23
AJR9435	116100T000233608	03/09/2022	72340	R\$ 130,16
AJW9591	116100T000233617	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
AKB9359	116100T000221133	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AKK4563	116100T000233638	12/09/2022	72340	R\$ 130,16
AKL6815	279150NIC0003426	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
AKQ2859	116100T000233653	09/09/2022	65300	R\$ 195,23
AKQ9635	116100T000205265	13/09/2022	57380	R\$ 293,47
AKY7B14	116100T000233622	04/09/2022	65300	R\$ 195,23
ALA1151	116100T000239157	03/09/2022	55680	R\$ 195,23
ALJ9231	116100T000249051	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
ALX5A48	116100T000214609	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
AMG0723	279150NIC0003424	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
ANC6151	116100T000214606	03/09/2022	72340	R\$ 130,16
AOR4C92	116100T000208291	11/09/2022	57380	R\$ 293,47
APU0739	279150NIC0003428	30/08/2022	50020	R\$ 586,94
APU7E11	116100T000205663	04/09/2022	55680	R\$ 195,23
AQB0644	116100T000221130	11/09/2022	55090	R\$ 130,16
AQF9465	116100T000208289	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AQJ3687	116100T000233606	03/09/2022	65300	R\$ 195,23
AQJ6163	116100T000233953	03/09/2022	65300	R\$ 195,23
AQK3F74	116100T000206698	03/09/2022	65300	R\$ 195,23
AQL8645	116100T000233613	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
AQQ2456	279150T000003239	01/09/2022	55412	R\$ 195,23



AQZ7J82	116100T000206496	05/09/2022	55250	R\$ 130,16
ARB0J82	116100T000233619	04/09/2022	65300	R\$ 195,23
ARD3B75	116100T000207775	02/09/2022	55680	R\$ 195,23
ARE6C73	116100T000233956	08/09/2022	65300	R\$ 195,23
ARK6J89	116100T000205694	13/09/2022	57380	R\$ 293,47
ARP6H89	116100T000221106	08/09/2022	54527	R\$ 195,23
ARP7B20	116100T000208281	08/09/2022	55680	R\$ 195,23
ARY5463	116100T000205621	04/09/2022	54521	R\$ 195,23
ASK1189	116100T000214613	06/09/2022	72340	R\$ 130,16
ASQ2305	116100T000205616	04/09/2022	55090	R\$ 130,16
ASX8604	116100T000208295	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
ATD9114	116100T000221144	11/09/2022	54526	R\$ 195,23
ATH4J15	116100T000206497	05/09/2022	54521	R\$ 195,23
ATM0818	116100T000233618	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
ATM0818	116100T000233616	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
ATM0818	116100T000214608	04/09/2022	72340	R\$ 130,16
ATQ7G08	116100T000206481	03/09/2022	65300	R\$ 195,23
ATT3J43	116100T000206700	03/09/2022	72340	R\$ 130,16
ATZ0F49	116100T000205778	11/09/2022	57380	R\$ 293,47
AUP5E05	116100T000207782	02/09/2022	72340	R\$ 130,16
AUQ3342	116100T000239154	03/09/2022	61810	R\$ 195,23
AUU2E35	116100T000208297	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AUU6243	116100T000221128	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AUZ6679	116100T000205765	05/09/2022	54522	R\$ 195,23
AVE2I26	116100T000208267	08/09/2022	54521	R\$ 195,23
AVJ9F58	116100T000233623	04/09/2022	60502	R\$ 293,47
AVS3290	116100T000206491	05/09/2022	55250	R\$ 130,16
AVX5H81	116100T000205679	08/09/2022	55500	R\$ 130,16
AWC1G78	116100T000205266	13/09/2022	57380	R\$ 293,47
AWG1E72	116100T000206461	02/09/2022	54521	R\$ 195,23
AW9J49	116100T000249059	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
AWP6F64	279150NIC0003430	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
AXP5354	116100T000207780	02/09/2022	55250	R\$ 130,16
AXT3E42	116100T000205626	04/09/2022	55680	R\$ 195,23
AXV3D76	279150NIC0003429	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
AXX5G81	116100T000206475	02/09/2022	55250	R\$ 130,16
AXX8036	116100T000233639	12/09/2022	72340	R\$ 130,16
AYH3690	279150NIC0003427	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
AYN0147	116100T000204980	12/09/2022	71370	R\$ 130,16
AYN0147	116100T000204981	12/09/2022	70481	R\$ 293,47
AYN8G10	116100T000205256	11/09/2022	54600	R\$ 130,16
AZJ1D09	116100T000221149	11/09/2022	54526	R\$ 195,23



AZU3H62	116100T000207781	02/09/2022	53800	R\$ 130,16
AZW0250	116100T000205630	04/09/2022	76251	R\$ 293,47
BAH4A83	116100T000208277	08/09/2022	54521	R\$ 195,23
BAL2A80	116100T000221138	11/09/2022	54521	R\$ 195,23
BAL7319	116100T000205777	11/09/2022	57380	R\$ 293,47
BAN8J69	116100T000221121	08/09/2022	59402	R\$ 1.467,35
BAW3F14	116100T000206696	03/09/2022	55250	R\$ 130,16
BBU3J12	116100T000207784	03/09/2022	54521	R\$ 195,23
BBW4649	116100T000221120	08/09/2022	59402	R\$ 1.467,35
BCM5414	279150NIC0003423	30/08/2022	50020	R\$ 390,46
BCN2H65	116100T000205261	11/09/2022	57380	R\$ 293,47
BCS5C81	116100T000239024	08/09/2022	70562	R\$ 130,16
BDA1606	116100T000207786	03/09/2022	76252	R\$ 293,47
BDQ4J83	116100T000205260	11/09/2022	57380	R\$ 293,47
BDR4D14	279150NIC0003425	30/08/2022	50020	R\$ 586,94
BDZ9J31	116100T000204986	12/09/2022	76251	R\$ 293,47
BMV3723	116100T000205625	04/09/2022	60501	R\$ 293,47
BZN8372	116100T000206851	03/09/2022	60501	R\$ 293,47
CYU1979	279150T000003238	01/09/2022	55412	R\$ 195,23
DDB2896	116100T000207783	03/09/2022	55680	R\$ 195,23
DDB2896	116100T000206482	03/09/2022	54521	R\$ 195,23
DHW5007	116100T000205698	13/09/2022	55500	R\$ 130,16
DIU6E75	116100T000233629	10/09/2022	65300	R\$ 195,23
DJN6F96	116100T000205772	11/09/2022	56221	R\$ 88,38
DPZ1618	116100T000206905	11/09/2022	54521	R\$ 195,23
DVB4D87	116100T000208298	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
DWQ6J94	116100T000205678	08/09/2022	54522	R\$ 195,23
EAW9305	116100T000214603	03/09/2022	72340	R\$ 130,16
EEQ3B33	116100T000204356	11/09/2022	65300	R\$ 195,23
EFL1161	116100T000205646	10/09/2022	55500	R\$ 130,16
EGB5A72	116100T000205775	11/09/2022	54521	R\$ 195,23
EIR0H87	116100T000239158	03/09/2022	55680	R\$ 195,23
ETY1153	116100T000208299	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
EUY4825	116100T000208278	08/09/2022	54521	R\$ 195,23
FEH7I79	116100T000239019	08/09/2022	65300	R\$ 195,23
FLZ6C67	116100T000206478	02/09/2022	54522	R\$ 195,23
FLH1483	116100T000208293	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
FNH0F30	116100T000205648	10/09/2022	72340	R\$ 130,16
FVO9C18	116100T000239011	04/09/2022	65300	R\$ 195,23
FVO9C18	116100T000233952	02/09/2022	65300	R\$ 195,23
GIZ1G13	116100T000205252	10/09/2022	57380	R\$ 293,47
HAI1B92	116100T000221112	08/09/2022	65300	R\$ 195,23



HBS0676	116100T000239013	04/09/2022	58194	R\$ 880,41
HFG3H40	116100T000207779	02/09/2022	54284	R\$ 293,47
HQW3E52	116100T000208282	08/09/2022	54527	R\$ 195,23
IOZ0174	116100T000239162	04/09/2022	65300	R\$ 195,23
JHN9365	116100T000233625	06/09/2022	60502	R\$ 293,47
JUB2343	116100T000221103	08/09/2022	54284	R\$ 293,47
LWV7H20	116100T000204355	06/09/2022	60501	R\$ 293,47
MDO1028	116100T000204353	03/09/2022	54600	R\$ 130,16
MDS1G05	116100T000208286	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
PXY2G45	116100T000208287	11/09/2022	55250	R\$ 130,16
QAJ3D61	116100T000205102	02/09/2022	65300	R\$ 195,23
QPC8F78	116100T000233632	12/09/2022	56144	R\$ 195,23
RFQ9B77	116100T000208292	11/09/2022	54521	R\$ 195,23
RHA0E95	116100T000208279	08/09/2022	56731	R\$ 130,16
RHE4C50	116100T000221119	08/09/2022	54521	R\$ 195,23
RHF5E12	116100T000205617	04/09/2022	55090	R\$ 130,16
RHL2F99	116100T000205773	11/09/2022	56221	R\$ 88,38
RHQ0F10	116100T000233635	12/09/2022	70991	R\$ 195,23
RHT5D16	116100T000205641	10/09/2022	54526	R\$ 195,23
RHT5E77	116100T000221114	08/09/2022	54522	R\$ 195,23
RHW4J87	116100T000205704	08/09/2022	70561	R\$ 293,47
SDP2H08	116100T000239005	02/09/2022	57200	R\$ 195,23
SDP2H08	116100T000239009	02/09/2022	58194	R\$ 880,41
SDP2H08	116100T000239006	02/09/2022	58191	R\$ 880,41
SEP1A07	116100T000204977	02/09/2022	59594	R\$ 1.467,35



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 035/2022

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
BEC4D63	279150T000003000	22/09/2022	186 II	BT 900800283 BR	21/11/2022
LYV5B32	279150T000003585	14/09/2022	181 XVII	BT 900800252 BR	21/11/2022
ASN5B75	279150T000003590	16/09/2022	181 XVII	BT 900800249 BR	21/11/2022
BBF5290	279150T000003599	24/10/2022	193	BT 943143726 BR	12/12/2022
AXW4034	279150T000003755	12/09/2022	181 XVII	BT 900800195 BR	21/11/2022
AJQ0B51	279150T000003960	16/09/2022	181 XVII	BT 900800221 BR	21/11/2022
DKE3H04	279150T000004000	14/10/2022	228	BT 900808905 BR	05/12/2022
CLD0151	279150T000004075	24/09/2022	168	BT 900800266 BR	21/11/2022
AUC7725	279150T000004082	13/09/2022	181 XVII	BT 900800270 BR	21/11/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

AWY4021	279150T000004083	15/09/2022	181 XVII	BT 900799687 BR	21/11/2022
LYV5B32	279150T000004087	16/09/2022	181 XVII	BT 900800235 BR	21/11/2022
BBV6028	279150T000004175	13/10/2022	181 XVII	BT 943144369 BR	12/12/2022
AML2H81	279150T000004176	13/10/2022	181 XVII	BT 943144015 BR	12/12/2022
GVS8626	279150T000004243	13/10/2022	181 X	BT 900807675 BR	05/12/2022
ONP6712	279150T000004250	04/10/2022	181 XVII	BT 900810728 BR	05/12/2022
BBM2C25	279150T000004415	21/10/2022	181 I	BT 943143814 BR	12/12/2022
ISI5124	279150T000004418	14/10/2022	181 XVII	BT 943144426 BR	12/12/2022
AIX4266	279150T000004425	13/10/2022	181 XVII	BT 943144103 BR	12/12/2022
ATW6570	279150NIC0003492	01/10/2022	257	BT 900811462 BR	30/09/2022
AZB5721	279150NIC0003498	04/10/2022	257	BT 943144029 BR	03/10/2022
AMU7B26	116100T000348343	17/10/2022	228	BT 943144236 BR	12/12/2022
FHU5H86	116100T000348329	17/10/2022	181 XV	BT 943144063 BR	12/12/2022
EXS3917	116100T000234939	15/10/2022	228	BT 943143743 BR	12/12/2022
EXS3917	116100T000234940	15/10/2022	250 I	BT 943143730 BR	12/12/2022
CSF8497	116100T000207369	17/10/2022	228	BT 900812437 BR	12/12/2022
ASO9780	116100T000233968	15/10/2022	228	BT 900812627 BR	12/12/2022
ATU1D84	116100T000237309	15/10/2022	250 I A	BT 900812613 BR	12/12/2022
BCY6I42	116100T000333118	08/10/2022	181 XV	BT 900808891 BR	05/12/2022
DXG6361	116100T000207857	07/10/2022	186 II	BT 900807661 BR	05/12/2022
AZL4G78	116100T000231270	21/09/2022	250 I A	BT 900799571 BR	18/11/2022
NPD7604	116100T000234905	21/09/2022	250 I A	BT 900799585 BR	18/11/2022
BBB4121	116100T000249257	17/19/2022	181 VIII	BT 900796805 BR	14/11/2022
AQQ8C45	166100T000234906	24/09/2022	228	BT 900801244 BR	21/11/2022
AUZ4B53	116100T000205280	20/09/2022	208	BT 900798046 BR	14/11/2022
ACY5123	116100T000249275	17/09/2022	181 VIII	BT 900797261 BR	14/11/2022
API5F20	116100T000237319	16/10/2022	228	BT 943143805 BR	12/12/2022
AFQ7F08	279150T000001292	04/08/2022	181 XVII	BT 943145801 BR	15/12/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

AYP2C03	279150T000001999	29/06/2022	181 XVII	BT 900792485 BR	07/11/2022
BCA6J89	279150T000002133	25/07/2022	181 IV	BT 900798766 BR	
AMS0H58	279150T000002138	15/07/2022	181 XVII	BT 900799165 BR	17/11/2022
BDY8F79	279150T000002355	08/07/2022	186 II	BT 900792499 BR	07/11/2022
HQB6D21	279150T000002356	12/07/2022	181 VIII	BT 900792658 BR	07/11/2022
AOR7839	279150T000002373	07/07/2022	181 XVII	BT 900797638 BR	14/11/2022
ALH1J44	279150T000002385	08/07/2022	181 XVII	BT 900797465 BR	14/11/2022
ADJ9B11	279150T000002387	25/07/2022	181 XVII	BT 900798426 BR	17/11/2022
DOT7077	279150T000002416	26/07/2022	252	BT 900798338 BR	17/11/2022
AYI5307	279150T000002471	18/07/2022	181 VIII	BT 900796473 BR	14/11/2022
AOB9655	279150T000002492	19/07/2022	186 II	BT 900796408 BR	14/11/2022
JVW5399	279150T000002512	25/07/2022	181 XVII	BT 900809999 BR	05/12/2022
INF3056	279150T000002535	03/08/2022	181 XVII	BT 943144987 BR	15/12/2022
AUQ4233	279150T000002540	05/08/2022	181 XVII	BT 943145642 BR	15/12/2022
ACS0196	279150T000002614	12/07/2022	181 XVII	BT 900799191 BR	
EGH4925	279150T000002649	13/07/2022	181 XVII	BT 900799174 BR	17/11/2022
DSH8762	279150T000002695	13/07/2022	181 XVII	BT 900798925 BR	17/11/2022
BDC1430	279150T000002696	13/07/2022	181 XVII	BT 900798854 BR	17/11/2022
ADC3331	279150T000002700	12/07/2022	181 XVIII	BT 900799231 BR	17/11/2022
MJV5D86	279150T000002964	04/08/2022	181 XVII	BT 943144899 BR	15/12/2022
AYV2347	279150T000002974	06/08/2022	181 XVII	BT 943145829 BR	15/12/2022
BCA0647	279150T000002975	06/08/2022	181 XVII	BT 943145418 BR	15/12/2022
MLE3601	279150T000002978	17/08/2022	230 II	BT 943144766 BR	15/12/2022
IDI0973	279150T000003001	12/08/2022	168	BT 900811207 BR	08/12/2022
CUE8B11	279150T000003024	03/08/2022	181 XVII	BT 943145523 BR	15/12/2022
ANZ8288	279150T000003032	18/08/2022	181 XX	BT 943144721 BR	15/12/2022
BMD7847	279150T000003069	26/07/2022	181 XVII	BT 900809778 BR	05/12/2022
AWI7910	279150T000003130	25/07/2022	181 XVII	BT 900809804 BR	05/12/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

DMT7999	279150T000003150	01/08/2022	181 XVII	BT 900811269 BR	08/12/2022
BAF9D66	279150T000003161	17/08/2022	181 XX	BT 943145656 BR	15/12/2022
BLL2538	279150T000003257	29/07/2022	181 XVII	BT 900809870 BR	05/12/2022
AVQ3F84	279150T000003277	04/08/2022	181 XVII	BT 943144823 BR	15/12/2022
AKR2897	279150T000003288	01/08/2022	181 XVII	BT 943145761 BR	15/12/2022
AUR9F36	279150T000003302	01/08/2022	181 XVII	BT 943144735 BR	15/12/2022
FHP9D25	279150T000003351	18/08/2022	252	BT 943145917 BR	15/12/2022
AYP2C03	279150NIC0003433	02/09/2022	257	BT 900794795 BR	01/09/2022
BEC3D82	279150NIC0003431	02/09/2022	257	BT 900794821 BR	01/09/2022
BDC9C74	279150NIC0003364	26/05/2022	181 XVII	BT 900812162 BR	12/12/2022
OKA0E61	279150NIC0003309	27/04/2022	181 XX	BT 900801540 BR	21/11/2022
CVP2535	279150NIC0003211	15/02/2022	181 IV	BT 900802633 BR	21/11/2022
KYU158	279150NIC0003205	15/02/2022	181 IV	BT 900802620 BR	21/11/2022
AMB2G50	116100E009505174	13/08/2022	228	BT 900812009 BR	12/12/2022
DKE3H04	116100E009490913	10/08/2022	228	BT 900811255 BR	08/12/2022
BEO9C01	116100T000207866	12/10/2022	186 II	BT 900811431 BR	
BCC11082	116100E009490768	12/08/2022	208	BT 900811989 BR	12/12/2022
BEE2G46	116100E009490023	20/07/2022	182 VIII	BT 900798752 BR	
AKV8266	116100E009490138	19/07/2022	181 XVII	BT 900797709 BR	14/11/2022
AZI3872	116100E009490143	19/07/2022	181 XIX	BT 900797615 BR	14/11/2022
ARV6104	116100E009490415	31/07/2022	181 XV	BT 900803608 BR	24/11/2022
BDB8G92	116100E009490140	19/07/2022	181 V	BT 900797575 BR	14/11/2022
BCZ2E55	116100E009474090	16/08/2022	181 VIII	BT 943145126 BR	15/12/2022
AWP5G75	116100E009490939	19/08/2022	250 IA	BT 943145673 BR	15/12/2022
ARW1502	116100E009505261	17/08/2022	181 VIII	BT 943145188 BR	15/12/2022
RHO3E76	116100E009505123	12/08/2022	181 VIII	BT 900812088 BR	12/12/2022
RHO3E76	116100E009505144	18/08/2022	181 VIII	BT 943145231 BR	15/12/2022
LCW6G71	116100E009505451	20/08/2022	181 IX	BT 943144956 BR	15/12/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

AXG8G12	116100E009490341	27/07/2022	181 VIII	BT 900803554 BR	24/11/2022
---------	------------------	------------	----------	-----------------	------------

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 036/2022

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
ASB0645	279150T000004449	21/10/2022	181 XVII	BT 943149560 BR	23/12/2022
AMK1284	279150T000004458	17/10/2022	181 XVII	BT 943149499 BR	23/12/2022
AXF5428	116100T000293640	26/09/2022	181 VIII	BT 900801187 BR	21/11/2022
BES6J98	116100T000239321	28/09/2022	181 XVII	BT 900803979 BR	25/11/2022
AGK5C62	116100T000284057	28/09/2022	228	BT 900803917 BR	24/11/2022
AEJ0779	116100T000293642	26/09/2022	181 VIII	BT 900801261 BR	21/11/2022
ATW1559	116100T000208949	22/10/2022	199	BT 943147056 BR	19/12/2022
AVN9J98	116100T000205713	21/09/2022	181 IX	BT 900799483 BR	17/11/2022
LLT7F61	116100T000284075	01/10/2022	181 XIX	BT 900806175 BR	28/11/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

FSJ2F32	116100T000278051	23/10/2022	181 I	BT 943147250 BR	19/12/2022
HDA0821	116100T000375472	23/10/2022	228	BT 943147440 BR	19/12/2022
ARBOJ82	116100T000323903	22/10/2022	228	BT 943147325 BR	19/12/2022
ASH2G54	116100T000375468	23/10/2022	228	BT 943147087 BR	19/12/2022
FUP7C33	279150T000002502	29/07/2022	252	BT 900803435 BR	24/11/2022
AHG5602	279150T000002705	12/07/2022	181 XVII	BT 900798908 BR	17/11/2022
ACD4E07	279150T000002740	22/07/2022	181 XVII	BT 900804395 BR	
SDQ6J62	279150T000002759	25/07/2022	186 II	BT 900800677 BR	21/11/2022
APQ3H37	279150T000002764	29/07/2022	181 XIX	BT 900803112 BR	24/11/2022
ALX6323	279150T000002787	05/08/2022	168	BT 900808914 BR	05/12/2022
AOC8J05	279150T000002852	11/07/2022	181 XVII	BT 900800561 BR	21/11/2022
JCK0I22	279150T000002917	29/07/2022	181 XVII	BT 900802908 BR	24/11/2022
LZZ4585	279150T000002946	20/07/2022	181 XVII	BT 900804400 BR	28/11/2022
CZ2846	279150T000002982	09/08/2022	181 XX	BT 943148140 BR	23/12/2022
MBV8253	279150T000003173	10/08/2022	181 XVII	BT 943148666 BR	23/12/2022
BBS8346	279150T000003297	01/08/2022	181 XVII	BT 943145245 BR	15/12/2022
ARJ5416	279150T000003313	11/08/2022	181 XVII	BT 943148895 BR	23/12/2022
MBV8253	279150T000003364	10/08/2022	181 XVII	BT 943148652 BR	23/12/2022
LCW6G71	279150T000003378	08/08/2022	181 XVII	BT 943148184 BR	23/12/2022
AOB892	279150T000003402	12/08/2022	181 XVII	BT 943149026 BR	23/12/2022
AZM9H90	279150NIC0003296	05/04/2022	181 XVII	BT 900801859 BR	21/11/2022
BCY6E27	279150NIC0003254	28/03/2022	252	BT 900801814 BR	21/11/2022
AYV2347	279150NIC0003512	11/10/2022	257	BT 943147762 BR	10/10/2022
BCY6E27	279150NIC0003520	11/10/2022	257	BT 943147612 BR	10/10/2022
DWQ2J98	116100T000205002	23/08/2022	182 V	BT 943148989 BR	23/12/2022
BCY6E27	116100E009505411	21/08/2022	181 XVII	BT 943144960 BR	15/12/2022
BCN4294	116100T000233452	24/09/2022	208	BT 900801195 BR	21/11/2022
APC8603	116100E009195148	24/07/2022	208	BT 900800717 BR	21/11/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

ATY0G70	116100E009546960	27/07/2022	181 XIX	BT 900803055 BR	24/11/2022
ELV9A72	116100E009490411	31/07/2022	181 XIX	BT 900802973 BR	24/11/2022
EJT9A75	116100E0095464447	20/07/2022	250 IA	BT 900797329 BR	

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 037/2022

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
ANN5I20	279150T000002195	12/09/2022	181 XVII	BT 900799965 BR	21/11/2022
LYV5B32	279150T000003206	15/08/2022	181 XVII	BT 874035318 BR	24/10/2022
LYV5B32	279150T000003210	17/08/2022	181 XVII	BT 874035281 BR	24/10/2022
MCL9773	279150T000003608	17/08/2022	181 XVII	BT 874034140 BR	20/10/2022
ASJ3A83	279150T000003613	16/08/2022	181 XVII	BT 874033780 BR	20/10/2022
AXO5D15	279150T000003675	31/08/2022	186 II	BT 874035321 BR	24/10/2022
ANC5243	279150T000003959	23/09/2022	228	BT 900799934 BR	21/11/2022
APF4193	279150T000003962	16/09/2022	181 XVII	BT 900799625 BR	21/11/2022
NJQ1972	279150T000007963	30/09/2022	181 VIII	BT 900799925 BR	21/11/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

AOI8780	279150T000004072	23/09/2022	181 VIII	BT 900800155 BR	21/11/2022
AMU9H34	116100T000284053	23/09/2022	181 XVIII	BT 900800133 BR	21/11/2022
AQU0644	116100T000214634	21/09/2022	250 I	BT 900799418 BR	17/11/2022
ASH9E50	116100E009505531	28/08/2022	250 I	BT 874035105 BR	24/10/2022
LGI6175	116100T000230735	23/09/2022	181 XIX	BT 900800102 BR	21/11/2022
FLH1483	116100T000208293	11/09/2022	181 XV	BT 900793344 BR	07/11/2022
BZW0110	279150T000001283	15/06/2022	181 XVII	BT 874037645 BR	31/10/2022
AXM5D52	279150T000002031	06/06/2022	181 XVII	BT 874032617 BR	17/10/2022
OBI6848	279150T000002081	28/06/2022	252	BT 874037720 BR	31/10/2022
ANR8G03	279150T000002229	17/06/2022	181 XVII	BT 874037764 BR	31/10/2022
LYV5B32	279150T000002297	24/06/2022	181 XVII	BT 874037702 BR	31/10/2022
DMP1379	279150T000002299	23/06/2022	181 XVII	BT 874037778 BR	31/10/2022
AJD4034	279150T000002391	14/07/2022	181 XVII	BT 900799276 BR	17/11/2022
HLB7C25	279150T000002657	29/06/2022	181 XVII	BT 900792613 BR	07/11/2022
ATK0C87	279150T000002690	16/07/2022	181 XVII	BT 900788885 BR	17/11/2022
ASN5706	279150T000002901	12/07/2022	181 XVII	BT 900799245 BR	17/11/2022
AZC1D91	279150NIC0003157	05/05/2022	252	BT 900797902 BR	14/11/2022
ANF9I80	279150NIC0003166	11/05/2022	181 VIII	BT 900797893 BR	14/11/2022
BDT2J62	279150NIC0003176	12/05/2022	252	BT 900799262 BR	04/07/2022
APU0739	279150NIC0003184	13/05/2022	252	BT 900798369 BR	17/11/2022
AIZ4I28	116100E009490107	13/07/2022	181 XIX	BT 900794614 BR	10/11/2022
NJS3A58	116100E009197798	20/06/2022	208	BT 874032926 BR	
MFH6H63	116100E009546543	18/07/2022	181 I	BT 900796782 BR	14/11/2022

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

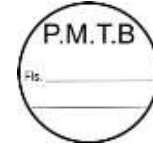
Telêmaco Borba, 22 de Novembro de 2022.

Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 143/2022

PROCOLO N.º 52026/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cesta natalina composta de: 2 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem de 70 gramas. 1 Azeitona verde em conserva. Peso drenado entre 120g a 140g. 1 Bala de goma sabores sortidos de frutas. Embalagem de 100 gramas. 1 Batata palha. Embalagem entre 105g a 140g. 2 Biscoito cookie com gotas de chocolate. Embalagem de 60 gramas. 1 Biscoito de chocolate com recheio de baunilha. Embalagem entre 130g a 140g. 1 Biscoito tortinha sabor chocolate. Embalagem de 140 a 160g. 2 Biscoito Wafer em forma de rolinho/stick recheado, sabor chocolate. Embalagem entre 40g a 55g cada. 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem entre 115g e 140g. 1 Bolo de chocolate com recheio de chocolate ou licor de cacau. Embalagem de 300g. 1 Bombons sortidos. Embalagem entre 250g a 251g. 1 Chocolate wafers. Embalagem entre 102g a 126g. 1 Creme de leite. Embalagem de 200g. 1 Doce de leite. Embalagem de 400g. 1 Farofa pronta temperada tradicional. Embalagem de 500g. 1 Milho verde em conserva. Embalagem peso drenado de 170g. 1 Néctar sabor laranja. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1 litro. 1 Panetone com gotas de chocolate ou recheio de chocolate. Embalagem de 500g a 530g. 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem entre 180g a 240g. 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450g. 1 Salgadinho de Milho Sabor Queijo. Embalagem entre 54g a 59g. 1 Cartão com tema natalino. 1 Caixa Cesta de Natal. Conforme Termo de Referência.	UN	2.089	R\$ 165,86	R\$ 346.481,54
TOTAL					R\$ 346.481,54

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
---------------------	--	--	--

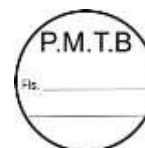
VALOR TOTAL: R\$ 346.481,54

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 128/2022

PROCOLO Nº 47412/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

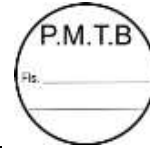
CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	MTS	300	R\$ 188,83	R\$ 56.649,00
2	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	MTS	100	R\$ 188,83	R\$ 18.883,00
6	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN300mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 40334	MTS	200	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
11	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN1500mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7758	MTS	120	R\$ 594,16	R\$ 71.299,20
EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI					

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN300mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7790	MTS	200	R\$ 27,19	R\$ 5.438,00
4	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN400mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7785	MTS	1.000	R\$ 35,83	R\$ 35.830,00
5	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN600mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7793	MTS	350	R\$ 61,68	R\$ 21.588,00
7	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN400mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7745	MTS	500	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00
8	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN600mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7725	MTS	450	R\$ 96,66	R\$ 43.497,00
9	Meio-fio conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	UN	2.000	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00
10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB DN1000mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7753	MTS	200	R\$288,25	R\$ 57.650,00
12	Calha/Canaleta de concreto simples. Tipo meia cana D=40cm para água pluvial. Código SINAPI 10542.	MTS	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
13	Mourão de Concreto Curvo de 0,10 x 0,10 m, altura de 2,60 m + curva de 0,40 m. Código SINAPI 36797	UN	500	R\$ 46,60	R\$ 23.300,00
14	Mourão de Concreto Armado RETO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 3,00 m	UN	500	R\$ 47,79	R\$ 23.895,00
15	Meio-fio rebaixado conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 14 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	UN	1.500	R\$ 13,32	R\$ 19.980,00
TOTAL					R\$ 463.107,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 463.107,20

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 331/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 101/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CDC INDÚSTRIA COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor	R\$ 549.963,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 332/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 101/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RS TRENTO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor	R\$ 617.885,10
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 333/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 101/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	WPPT CONFECÇÕES LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor	R\$ 72.912,58
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DE TELÊMACO BORBA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Dispõe sobre a **CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
E DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE
REFORMA DA PREVIDÊNCIA PARA OS
SERVIDORES ATIVOS.**

Na data de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniram-se nas dependências do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido Conselho Deliberativo, Hinayra Cristina de Almeida Bueno, presidente, Sheila Aparecida de Camargo, secretária e Everton Pereira dos Santos, vice-presidente. A Presidente do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia e que consta do seguinte teor: a) divulgação dos principais pontos de alteração da reforma da previdência; b) estudo sobre definição do Fundo Previdenciário como autarquia. A presidente Hinayra iniciou sua fala ressaltando a importância da ciência dos servidores públicos municipais sobre a importância de um fundo previdenciário e suas principais atribuições. Foi sugerido o estudo de uma possível divulgação sobre a reforma da previdência aos servidores ativos. A segunda pauta abordada foi a definição da classificação do FUNPREV como uma autarquia ou Fundo Previdenciário, a fim de sanar dúvidas em relação a decisões tomadas pelo FUNPREV. Por decisão unânime do Conselho Deliberativo será encaminhado ofício ao Superintendente Geral do FUNPREV a fim de esclarecer a classificação do mesmo. A reunião teve seu encerramento as 16 horas. E, como ninguém mais fizesse uso da palavra, após ter lavrado a presente ata em livro próprio, fiz a sua leitura e a submeti à apreciação do Conselho Deliberativo que a aprovou por unanimidade, indo assinada pela Presidente, pela Secretária e pelo Vice-Presidente.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2022.

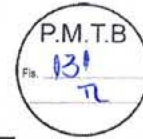

Sheila Aparecida Camargo


Everton Pereira dos Santos


Hinayra Cristina de Almeida Bueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 47445
- b) Pregão Eletrônico nº 135/2022
- c) Data da adjudicação: 21/11/2022
- d) Objeto: Aquisição de aparelho celular

EMPRESA: ADEMIR VALERIO PIMENTA 12043270842

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Aparelho celular, nas seguintes especificações mínimas: Sistema operacional: Android 10;Hardware Memória RAM: 6 GB; Armazenamento interno: 128 GB; Número de núcleos do CPU: Octa-core;RedeSim Card: Nano;Número de chips: 2;Tecnologia da rede: GSM / HSPA / LTE;Velocidade de download: 2.500 Mbps;5G/LTE;CâmeraResolução câmera traseira: 48 MP + 8 MP + 2 MP;Resolução câmera frontal: 16 MP;Resolução do vídeo: 8165 x 6124 pixel;Estabilização: digital;Ângulo: 118°;Funções da câmera: HDR, flash Led, detecção facial, foco por toque e autofoco, localização;VídeoResolução: Full HD;Autofocagem;FPS da gravação: 30 fps;ConectividadeWi-Fi, Bluetooth, GPS, NFC;USB: Type-C 2.0;Sensores: Acelerômetro, proximidade, giroscópio, impressão digital;Funções: vibração, viva voz, Wi-Fi Direct e hotspot;BateriaTipo de bateria: Lítio ou LiPo;Capacidade: 4200 mAh.ores: preto, azul ou cinza. Deverá acompanhar: aparelho celular, carregador de tomada, cabo USB e manual do usuário originais, capa de proteção e película de gel compatíveis.	MOTOROLA G71 5G - PELICULA DE GEL	30	UN	R\$2.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 60.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2022

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	335/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022
Protocolo N.º	41358/2022
Data	28/10/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ASPREL ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Objeto	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REDE SUBTERRÂNEA
Valor	R\$ 171.200,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	5 (cinco) meses
Dotação	348 - 08.005.15.452.1503.2130.3390.39 - 507



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 58103/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 178/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: MAZUR & ANACLETO ATENÇÃO MÉDICA LTDA.

CNPJ Nº: 47.919.578/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 813.600,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
681	12.001.10.301.1001.2072.3390.34	303	PRÓPRIA
1069	12.001.10.301.1001.2072.3390.34	491	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de novembro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



REUNIÃO 6-2022

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE 22/11/2022 DAS 08:59 ÀS 09:34

Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Discussão e votação dos processos deferidos
- 3 - Discussão e votação dos processos indeferidos
- 4 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000006933-4	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000006783-8	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000006817-6	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.19970000094-3	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.199700000690-9	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.199700000802-2	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.199700000852-9	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.199700000848-0	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;



Flavia Marcela Castelucio Lagos
Presidente

Elcio Elon Goltz
Julgador

Miriam Cortez Carneiro
Julgador

Flavia Marcela Castelucio Lagos
Secretário

Presidente FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS
Secretário FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 22 de Novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação n.º 03/2013 e n.º 12/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal do Campo Santos Dumont-EIEF**, do Município de Telêmaco Borba:

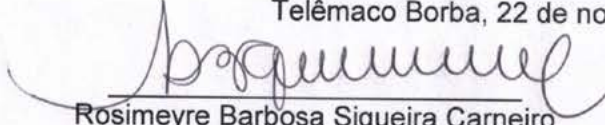
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico/Ens. Fundamental

Art.2º- Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º-A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º- Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2022.


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011.

Considerando o Ofício nº 261/2022-SMS – datado de 14 de setembro de 2022 apresentado e discutido durante a Reunião Ordinária do dia 27 de outubro de 2022, remetido ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, solicitando o reajuste sobre o Anexo I do IDF para elaboração de um novo contrato de prestação de serviços médicos hospitalares.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de seus membros, o reajuste de 20% no contrato de prestação de serviços médicos hospitalares, conforme tabela em anexo.

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 001/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2022.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



Documento assinado digitalmente

ROMUALDO JOSE RODRIGUES CORDEL

Data: 23/11/2022 14:50:43-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



DESCRIÇÃO	
DIÁRIAS	TELÊMACO BORBA
DIARIA DE QUARTO COLETIVO DE 2 LEITOS COM BANHEIRO PRIVATIVO	77,24
DIARIA DE BERÇÁRIO NORMAL	128,72
TAXAS DE SALA CIRURGICA	
TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 0 - uso	94,4
TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE I - uso	231,7
TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE II - uso	377,6
TAXA DE SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTESIA	85,95
OUTRAS TAXAS	
TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	72,09
TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	70,37
TAXA DE SALA AMBULATORIAL III(GESSO)	70,37
GASOTERAPIA	
TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	21,44
O ² CENTRO CIRURGICO - POR HORA	28,31
O ² UND DE INTERNAÇÃO - POR HORA	21,44
EQUIPAMENTOS	
INTENSIFICADOR DE IMAGEM	137,31
TAXAS DIVERSAS	
TAXA DE ASPIRAÇÃO CONTINUA ORAL POR HORA OU FRAÇÃO - CENTRO CIRURGICO	21,44
TAXA DE BISTURI ELÉTRICO - POR USO	42,91
TAXA DE BOMBA DE INFUSÃO - POR DIA	42,91
TAXA DE CAPNÓGRAFO - USO UTI E CC	42,91
TAXA DE CURATIVO GRANDE	56,32
TAXA DE CURATIVO MÉDIO	42,91
TAXA DE CURATIVO PEQUENO	22,32
TAXA DE LAVAGEM DE OUVIDO	71,19
TAXA DE FOTOTERAPIA - DIA	56,65
TAXA DE MONITOR CARDIACO - POR DIA	42,91
TAXA DE OXIMETRO	56,65
TAXA SERRA DE NITROGENIO (ORTOPEDIA)	22,32
TAXA DE LAVAGEM INTESTINAL	214,54
TAXA DE TRICOTOMIA	14,62
TAXA DE ENFERMAGEM AMB	17,71
ELETROCARDIOGRAMA USO	92,61
ANATOMO	82,67
CONSULTA PA 10101039 (horário normal, entre 07:00 - 19:00, de seg a sex exceto final de semana e feriado)	102,47
CONSULTA PA 10101039 (APÓS AS 19:00 - 07:00 de sab a dom e feriados .	133,21
MATERIAL	BRASINDICE PF + 30%
MEDICAMENTO	BRASINDICE PF + 30%



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 032/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal.

Considerando a Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Municipal n.º 2153, de 24 de outubro de 2016, que organiza o Conselho Municipal de Educação e institui o Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Considerando a Lei Municipal n.º 2104, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Telêmaco Borba e adota outras providências.

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Considerando a Deliberação CEE/PR n.º 02/2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando a Deliberação CEE/PR n.º 03/2006, que estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental Anos Iniciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando a Deliberação CME/PR n.º 002/2017, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 03/2022 SME/CME, que instrui sobre o Calendário Escolar para o ano de 2022.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2019 SME/CME, que dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico, a Proposta pedagógica Curricular, o Regimento escolar, o período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba-PR.

Considerando a reunião realizada no dia 09 de novembro de 2022, com os gestores da rede municipal de ensino, onde ficou definido a reposição referente ao dia 14 de novembro o qual consta em calendário escolar como dia letivo, para o dia 26 de novembro de 2022, sendo sábado letivo para toda a rede municipal de ensino.

CONVOCA

Art. 1º Todos os profissionais de Educação sendo: gestores, professores, equipe de apoio, cozinheiras e administrativos.

Art. 2º O não comparecimento será anotado na justificativa da instituição confirmado pelo registro de ponto eletrônico e computado **falta**.

Art. 3º Os casos em que o servidor estava, comprovadamente, em atestado médico, licença ou outra justificativa já encaminhada na justificativa anterior não há reposição.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de
novembro de 2022**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 32/2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo do Qatar em 2022, o Decreto Municipal nº 28.892 de 18/11/2022, a Secretaria Municipal de Educação afim de readequar o Calendário Escolar da rede municipal de ensino e dos Centros de Educação Infantil jurisdicionado ao sistema municipal de ensino.

Determina que:

Nas datas dos jogos da seleção brasileira com horário previsto para as 16h, as instituições deverão dispensar os estudantes às 15h.

Nas datas dos jogos da seleção brasileira com horário previsto para as 13h, as instituições deverão dispensar os estudantes do período da tarde.

Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme horário dos jogos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2022

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação